



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 13/06

Processo Administrativo n.º: 41.970/2001.

Órgão Requirante: Secretaria Municipal de Administração.

Modalidade: Concorrência n.º: 053/2001.

Termo de Contrato n.º 217/2002.

Termos de Aditamento n.ºs: 122/2004; 171/2004;119/05.

Objeto: Prestação de serviços de transportes com motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C.M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo do termo de contrato em epígrafe fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar de 14 de janeiro de 2.006, facultada a rescisão antecipada a critério do **CONTRATANTE**, sem direito à indenização à **CONTRATADA**.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de R\$135.982,08 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária vigente pela qual correrá a presente despesa está codificada sob os números abaixo discriminados, conforme indicação de fls. 2345, do protocolado em epígrafe, sendo que o restante deverá onerar a dotação do exercício subsequente.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	VALOR
SMA	0300.06.04.782.2004.4188.01.339039.59-100.000	R\$87.381,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SMS	0800.01.10.122.2002.4188.01.339039.59-310.000	R\$21.845,27
SMCEL	1100.01.04.122.2002.4188.01.339039.59-100-000	R\$21.845,27

QUARTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

4.1. A Garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de R\$4.079,46 (Quatro mil, setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), na base de 3% (três por cento), será aproveitada do montante já recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$7.770,24 (Sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme DARD n.º414.866 com cópia constante às fls 843 e fls.1826 do processo em epígrafe.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo do Contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de janeiro de 2005.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.
Representante Legal: VALDEMIR MONTEIRO DE SOUZA
R. G. n. 9598290
C. P. F. n.º 774.422.298-91